

DECRETO N.º 1307/18 de 21/02/2018.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que determina o Art. 19 da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

**DECRETA:**

- Art. 1.º - Fica nomeada comissão para avaliação de estágio probatório dos servidores ingressantes por Concurso Público no quadro permanente de pessoal.
- Art. 2.º - A comissão ora nomeada terá seu objetivo principal de avaliar os servidores, levando-se em consideração o que determina o art. 19, incisos I a IX, da lei complementar 004/2006, e terá validade pelo período de um ano sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.
- Art. 3.º - A comissão ora nomeada não lhes será atribuída qualquer remuneração, considerando-se serviço público relevante, e será composta pelos seguintes membros:
- Carmen Liane Feltrim;
  - Nerci de Cândido; e
  - O chefe imediato de cada servidor lotado em seu respectivo departamento;
- Art. 3.º - A aferição dos requisitos do Estágio Probatório processar-se-á através da Ficha de Avaliação de estágio Probatório, constante do Anexo Único, integrante do presente Decreto, e deverá ser feita semestralmente.
- Art. 4.º - A última avaliação deverá ser feita 90(noventa) dias antes do término do estágio probatório, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente conforme determina o § 1.º do art. 19 da Lei complementar 004/2006 de 23/05/2006.
- Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 624/14 de 09/12/2014.

Município de Jupiá – SC, 21 de Fevereiro de 2018.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 21/02/2018  
Leonardo Rossoni  
Portaria de Designação 253/17  
*Leonardo Rossoni*

Anexo único do Decreto nº 1307/18 de 21/02/2018.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

SERVIDOR	
CARGO	
DATA POSSE	
CARGA HORÁRIA/NÍVEL	
LOTAÇÃO	
PONTUAÇÃO	A = 9; B = 7; C = 5; D = 3;

**1 – Com relação à ASSIDUIDADE, o servidor:**

- a) Está disponível até quando não possui atividades;
- b) É assíduo dentro de seu horário de trabalho;
- c) Apresenta justificativa para suas faltas;
- d) É excessivamente faltoso e não apresenta justificativas;

**2 – Com relação à DISCIPLINA, o servidor:**

- a) Acata ordens sempre com boa vontade;
- b) Acata ordens nem sempre com boa vontade;
- c) Acata ordens, mas com má vontade;
- d) Não acata ordens;

**3 – Com relação à CAPACIDADE DE INICIATIVA, o servidor:**

- a) Tem iniciativa e participa acima do esperado;
- b) Sua iniciativa está dentro da normalidade;
- c) Possui pouca iniciativa, esperando as determinações;
- d) Não possui iniciativa;

**4 – Com relação à PRODUTIVIDADE, o servidor:**

- a) Produz acima do que foi determinado pelos superiores;
- b) Produz tanto quanto foi lhe determinado;
- c) Produz menos do que foi lhe determinado;
- d) Não possui produção condizente com o serviço público;

**5 – Com relação à RESPONSABILIDADE, o servidor:**

- a) Tem elevada responsabilidade;
- b) A sua responsabilidade está dentro do esperado;
- c) As vezes, não demonstra responsabilidade;
- d) A sua responsabilidade está bem abaixo do esperado;

**6 – Com relação à COOPERAÇÃO/DEDICAÇÃO, o servidor:**

- a) Cooperar espontaneamente, demonstrando espírito de equipe e solidariedade;
- b) Cooperar sempre que necessário;
- c) Cooperar somente quando é solicitado;
- d) Nega-se a executar qualquer atividade fora de sua rotina;

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 21/02/2018

Leonardo Rossoni

Portaria de Designação 253/17

*Leonardo Rossoni*

7 – Com relação à ORGANIZAÇÃO/QUALIDADE, o servidor:

- a) Excelente qualidade, não necessita de acompanhamento;
- b) Bom índice de organização e qualidade raramente necessita de acompanhamento;
- c) Qualidade e organização razoável, precisa de constante acompanhamento;
- d) Baixa qualidade e organização, comprometendo a eficiência das atividades;

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS: 63	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:
APROVADO:	REPROVADO:

OBSERVAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

---

---

---

---

---

Jupia SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carmen Liane Feltrim  
Membro

\_\_\_\_\_  
Nerci de Cândido  
Membro

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato do servidor

Homologação da Autoridade Competente:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Declaro ter recebido a presente avaliação de desempenho, em que me é assegurado o direito de ampla defesa, caso me sinta prejudicado, no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento desta.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor Avaliado

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 21/02/2018  
Leonardo Rossoni  
Portaria de Designação 253/17  
*Leonardo Rossoni*